



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 60

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 30 de Julho de 2020

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

**OBJETO:** Ref. a aquisição de equipamentos/materiais de uso permanente para a Coordenação de Imunização (RESOLUÇÃO SES Nº 1939, SES Nº 1925, SES Nº 1928), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA: 13 de Agosto de 2020, às 13h.**

**LOCAL:** <http://bll.org.br>

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 31 de Julho de 2020.

Valor estimado/máximo: **R\$ 70.095,06.**

Cordeiro, 29 de Julho de 2020.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**

Pregoeira

## **EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**CONTRATO N.º 077/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020**

**INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATADA:** CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA

**OBJETO:** Contratação de emissora de rádio para a prestação de serviços de inserções e programas mensais para divulgação de assuntos relacionados às ações socioassistenciais decorrentes da COVID-19 do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme justificativa no Item 02 do Termo de Referência e especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Item 05 do Termo de Referência.

**PRAZO:** O Contrato será válido, a partir da assinatura do mesmo, por até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2020.

Renata da Costa Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**

Advindo do processo administrativo nº 1900.169.2020, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2020 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 1401.1030100642.217

Elemento de despesa: 3390.32.00

Fonte/Ficha: 53/23

Valor Total: R\$ 82.357,60

Data da assinatura: 22/07/2020

Vania Lucia Vieira Huguenin

Secretária Municipal de Saúde

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**

Advindo do processo administrativo nº 1900.169.2020, que originou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2020 que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa M. R. HOSPITALAR LTDA ME. Objeto: Futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 1401.1030100642.217

Elemento de despesa: 3390.32.00

Fonte/Ficha: 53/23

Valor Total: R\$ 9.420,00

Data da assinatura: 22/07/2020

Vania Lucia Vieira Huguenin

Secretária Municipal de Saúde

## **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2020** **Pregão Presencial nº 026/2020**

**Objeto:** Futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de material de construção, para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**Detentor da Ata:** ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, situada na Rua Mario Martins dos Santos, 559 – Loja A – Centro – Duas Barras/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.738.092/0001-06. Vigência da Ata: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 14/05/2020  
Valor Total: R\$ 29.637,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Preços registrados:

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
Caixa d' água 500 litros de Polietileno (com tampa)	Unidade	20	Fibroma r	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
Pia para Cozinha em mármore sintético – Aprox. 120cm.	Unidade	30	A.J.R	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
Lavatório de Louça para banheiro com coluna.	Unidade	20	Santa Clara	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
Porta de aço – Tamanho 210 x 80 x 12cm.	Unidade	20	MGM	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
Prego 15 x 15 – Pacote de aprox. 1kg.	kg	15	Gerdau	R\$ 17,80	R\$ 267,00
Tanque em mármore sintético – Medida aprox. 60cm.	Unidade	30	A.J.R	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
Tijolo Cerâmico Furado 19 x 29 x 9cm.	Unidade	1000	Campos	R\$ 0,97	R\$ 970,00
Tinta Esmalte Sintético 3,6 litros.	Galão	45	Dacar	R\$ 86,00	R\$ 3.870,00

**RESOLUÇÃO CMS - Nº 011 DE 2019**

APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO O Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a REUNIÃO ORDINÁRIA de 18 de Dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada, por esse Conselho, por unanimidade, a Programação Anual de Saúde de 2020 (PAS 2020) do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiro, 20 de Dezembro de 2019

**Carlos Pinto**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO CMS - Nº 012 DE 2019**

APROVA O BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO

O Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a REUNIÃO ORDINÁRIA de 18 de Dezembro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, por esse Conselho, por unanimidade, o Balancete referente ao mês de Outubro de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiro, 20 de Dezembro de 2019

**Carlos Pinto**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO CMS - Nº 001 DE 2020**

APROVA OS BALANCETES DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

O Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a REUNIÃO ORDINÁRIA de 28 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada, por esse Conselho, por unanimidade, os Balancetes referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiro, 29 de Janeiro de 2020

**Carlos Pinto**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**IPAMC**

**PORTARIA Nº 015/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Agosto de 2020, a servidora desta municipalidade Senhora **SYDLENE MARIA TAVEIRA FEIJÓ DOS SANTOS** - Matrícula nº 30083155, na função de **PROFESSORA 1/4**, Classe I, Nível D, Referência 12, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020)	R\$ 7.384,42
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 3.345,49
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 10.779,91</b>

**(Dez mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 28 de Julho de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 016/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Agosto de 2020, a servidora desta municipalidade Senhora **GLAUCIA GONÇALVES PERES VILLA NOVA** - Matrícula nº 30091494, na função de **PROFESSORA 1/4**, Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020)	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 3.821,45
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 12.313,55</b>

**(Doze mil e trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 28 de Julho de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente



***Cidade Exposição***